



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO A CONTRATO “UTI-MÓVEL”

Contrato nº 015/2024
Processo Administrativo nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE URUCÂNIA/MG, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Marcus Vinicius Leal Henrique**, denominado CONTRATANTE, por outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, representado pelo Exmo. Presidente do Consórcio, Wagner Mol Guimarães, denominado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato decorrente do Processo Licitatório nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento transferência dos seguintes encargos: gestão do programa denominado “Remoção de pacientes em UTI Móvel”, mediante a alteração do cronograma de desembolso que passa a vigorar conforme abaixo:

Ano de 2024:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	25/fev	2.800,00
2ª	10/fev	2.800,00
3ª	10/mar	2.800,00
4ª	10/abr	2.800,00
5ª	10/mai	2.800,00
6ª	10/jun	2.800,00
7ª	10/jul	2.800,00
8ª	10/ago	2.800,00
9ª	10/set	16.800,00
10ª	10/out	2.800,00
11ª	10/nov	2.800,00
12ª	10/dez	2.800,00

Ano de 2025:

Parcela	Data Desembolso	Valor Desembolso
1ª	10/jan	19.600,00

1.1.2 O valor total do contrato fica mantido, no montante de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**.

1.2 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária já constante e em execução do contrato firmado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento é realizado motivado por memorando oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, o qual aduz que o novo cronograma de desembolso visa adequar à realidade de execução dos serviços, considerando o valor médio de uma remoção para o Município de Belo Horizonte conforme execução já experimentada no início deste ano de 2024.

2.2. O presente instrumento é realizado com fundamento no art. 124, *caput*, inciso II, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e na motivação acima descrita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato **015/2024** não alteradas pelo instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Urucânia, 29 de agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS LEAL
HENRIQUE:60772239649
HENRIQUE:60772239649
Dados: 2024.09.03 11:23:51 -03'00'

Marcus Vinícius Henrique Leal
Prefeito Municipal de Urucânia

Wagner Mól Guimarães
Presidente do CISAMAPI

Renata Amaral de Freitas
Testemunha

**Conceição Madalena da Silva
Giardini**
Secretária de Saúde
Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACEC-CD3A-55B9-8093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE** (CPF 607.XXX.XXX-49) em 03/09/2024 11:23:51 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **RENATA AMARAL DE FREITAS** (CPF 097.XXX.XXX-32) em 03/09/2024 14:58:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CONCEICAO MADALENA DA SILVA GIARDINI** (CPF 844.XXX.XXX-15) em 03/09/2024 15:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **WAGNER MOL GUIMARÃES** (CPF 715.XXX.XXX-04) em 03/09/2024 16:56:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/ACEC-CD3A-55B9-8093>